

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2022.
DISPENSA LICITAÇÃO - DL nº 004/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 007-03/2022.



Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a Contratação na locação de 01 (um) imóvel com 02 (dois) anexos na zona urbana para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde; da Farmácia Central; da Vigilância Sanitária e Endemias, destinados atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria - Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratado (Locador): Izaias Pinto de Matos Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.821.664-97, C/IRG sob nº 9.180.593 SSP/PE.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para **Alteração do Representante Legal no Contrato e demais alterações.** Conforme consta no Instrumento Particular de Cessão de Posse e de Benefeitorias.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a contratação de locação do imóvel, no Município de Brejão/PE. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança do representante legal, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

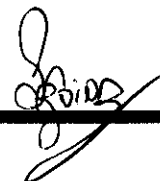
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde-FMS solicitou através da Comunicação Interna FMS/2023, alteração do representante legal no Contrato para locação do imóvel e alterações posteriores em razão da alteração do seu Cessionário. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a informação prestada pelo Contratado/Locador referente a alteração na posse do imóvel.

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração do Representante Legal do Contratado/Locador no contrato originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele dos Santos Moreira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domicílio na Rua da Liberdade, nº 1.263, Cidade de Garanhuns – UF: PE, e, do outro lado;



As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo PMB/FMS nº **007-03/2022**, firmado em 07 de março de 2022, e respectivas alterações posteriores, referente informação prestada pelo Contratado/Locador da alteração na posse do imóvel, retirando o cedente, conforme consta no Instrumento Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação do preâmbulo e parte final do Contrato e alterações posteriores, visando a alteração do Representante Legal do imóvel, do **CONTRATADO/LOCADOR**, onde **SE LÊ**: “Sr. **João Marcone Florentino de Barros**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 045.464.634-80 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 6.291.482 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixa de Lama, nº 10, Zona Rural – Brejão - PE.”;

2.2. **LEIA-SE**: “Cessionário **CONTRATADO/LOCADOR** o Sr. **IZAIAS PINTO DE MATOS NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **116.840.044-97**, e na Carteira de Identidade – CI/RG sob o nº **9.180.593 – SDS-PE**, residente e domiciliado na Rua José Tenório Pinto, nº 2 A, Casa, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000”.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA, E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde-FMS para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pelo Contratado/Locador referente a alteração na posse do imóvel, retirando conforme consta no Instrumento Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias, sem prejuízo descrito no contrato inicial e demais alterações.

3.2. Justifica-se alteração no contrato e demais termos, devido transferência da posse do imóvel conforme instrumento particular de cessão de posse e de benfeitorias, onde o cedente passa para o cessionário um imóvel urbano, conforme documentação anexo.

3.3. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal do contratado/locador, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTO – DO PAGAMENTO

4.1. Em razão deste Termo de Apostilamento, o **CONTRATANTE (Locatário)** obriga-se ao adimplemento conforme execução estabelecida no contrato originário e demais alterações, a Administração do FMS, pagará ao Outorgante/Cedente do imóvel - **CONTRATADO (Locador)**, correspondente ao período de execução.

4.2. Cada uma das parcelas, ocorrerá por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade Outorgante/Cedente do imóvel - **CONTRATADO (Locador)**, junto à instituição financeira oficial.

Prefeitura Municipal de Brejão
Fl. nº 201
MF
Comissão de Licitação



Prefeitura
Fl. nº 202
2022
Comissão de Licitação

5.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contato Administrativo PMB/FMS nº **007-03/2022**, firmado em 07 de março de 2022 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

6.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


6.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

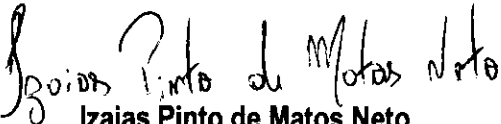
7.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

7.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

7.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de abril de 2023.


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
CONTRATANTE (LOCATÁRIO)


Izaias Pinto de Matos Neto
CPF/MF sob o nº 116.840.044-97, e na CI/RG sob o nº 9.180.593 – SDS-PE.
CONTRATADO/LOCADOR

